



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de ferramentas e equipamentos para atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

1 – OBJETO

1.1. Esse termo de referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas e equipamentos para atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição aqui pretendida é de fundamental importância, visando a manutenção e conservação das praças esportivas, estádios, ginásios, parques, autódromo, kartódromo e administração jurisdicionadas a SEEL, entre as atribuições desta Secretaria está a expansão e o aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer, dotar esses espaços de condições mínimas de uso é imprescindível. A prática esportiva em ambientes conservados e seguros é uma das principais medidas para coibir o uso de meios ilícitos.

3 – JUSTIFICATIVAS PARA A DIVISÃO EM LOTES

3.1. O fracionamento em lotes do presente debate tem por escopo atender ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 24 da Lei Estadual nº 17928/2012, noticiando que as compras realizadas pela Administração poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, buscando sempre o melhor aproveitamento dos recursos, ampla competitividade, a celeridade e a vantajosidade na contratação;

3.2. A divisão do presente debate em lotes é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica e da especificidade dos produtos, tendo em vista, a compatibilidade entre si dos objetos. Destarte, a subdivisão em lotes, oportunizará ao poder público maior celeridade, eficiência e controle nos objetos ofertados.

4 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO

4.1. Os produtos deverão atender as normas técnicas aplicáveis pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR e demais legislações pertinentes a matéria. Serão adquiridos os seguintes produtos conforme especificações a seguir:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio. formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário. todas chaves possuem furo no cabo para penduração. composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2', 2/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 1.1 /2', 1/4 x 4', 5/16 x 6' 4 chaves fenda cruzada(phillips): 1/2 x 2', 3/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 4' Marca de Referência: Profield	UND	2	R\$ 111,38	R\$222,76
2.	JOGO DE CHAVES ALLEN EM MILÍMETROS E POLEGADAS - Contendo 12 peças, com as seguintes medidas: 1/16" / 5/64" / 3/32" / 7/64" / 1/8" / 9/6 4" / 5/32" / 3/16" / 7/32" / 1/4" / 5/16" / 3/8". Marca de Referência: Tramontina	UND	2	R\$ 60,11	R\$ 120,22
3.	KIT JOGO DE BROCAS, SOQUETES E BITS 41 PEÇAS - Contendo: 1 escareador, 1 Adaptador universal, 6 Soquetes Ø6/8/9/10/11/13mm, 8 Pontas 25mm: 2x PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX Ø5/6, S5, 5 Pontas 50mm: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, 6 Brocas para concreto Ø5/5,5/6/6/7/8mm, 1 suporte de pontas universal, 1 aparafusadora angular, 7 Brocas para Metal Ø2/2/3/3/4/5/6mm, 5 brocas para madeira Ø3/4/5/6/8mm. Produto de Referência: Bosch V-Line 41 peças	UND	3	R\$ 158,80	R\$ 476,40
4.	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12" - Material Aço Cromo Vanádio Marca de Referência: Collins ou Thompson	UND	5	R\$ 69,09	R\$ 345,45
5.	CONJUNTO BROCA , jogo de brocas; videa para concreto; embalagem em blister com 8 peças; com as seguintes dimensões : 3mm; 4mm; 5mm; 6m m; 7mm; 8mm; 10mm e 12mm Marca de Referência: Rocast	UND	1	R\$ 36,86	R\$ 36,86
6.	CONJUNTO BROCA , material aço rápido; aplicação metal; componentes 5 peças de 5,6,8,10,12 mm	UND	1	R\$ 75,68	R\$ 75,68
7.	JOGO DE FERRAMENTAS COM 150 PEÇAS - CONTENDO: Soquetes sextavados 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2"; Soquetes sextavados longos 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9 mm; Soquetes sextavados 3/8": 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8"; Soquetes sextavados longos 3/8": 10, 11, 12, 13, 14, 15 mm; Soquetes para vela 3/8": 16, 21 mm; Soquetes com bits 3/8": Fenda 4; 5,5; 6,5 mm	UND	3	R\$ 832,55	R\$2.497,65

Phillips: nº1, nº2, nº3 Torx: T20, T30, T40 Torx furo guia: TT45, TT50, TT55, TT60 Pozi Drive: P21, P22, P23 Hexagonal: 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm; Hexagonal: 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm; Soquetes E-Torx 3/8": E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20; Soquetes de impacto sextavados 1/2": 17, 19, 21, 23 mm; Soquetes estriados 1/2": 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/4"; Soquetes sextavados longos 1/2": 10, 12, 13, 14, 17, 19 mm; bits Torx furo guia: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; Chaves hexagonais: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10 mm; Chaves combinadas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm; Chaves estrela com catraca: 8x10mm, 12x13mm, 17x19mm; Catracas: 1/4", 3/8", 1/2"; Adaptador para bits: 1/4" x 1/4"; Chave para bits; Extensões angulares: 1/4":4" 1/2":5"; Extensões com pino trava: 3/8":3",6" 1/2":10"; Junta universal: 1/4", 3/8", 1/2"; Maleta termoplástica.			
Produto de Referência: SATA-ST09510SJ			
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 3.775,02

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA Marca de Referência: Gedore ou Belzer	UND	4	R\$ 59,75	R\$ 239,00
2.	ALICATE DE BICO DE AÇO Marca de Referência: Gedore ou Belzer	UND	4	R\$ 26,59	R\$ 106,36
3.	ALICATE DE PRESSÃO Marca de Referência: Gedore ou Belzer	UND	2	R\$ 66,60	R\$ 133,20
4.	ALICATE AMPERÍMETRO COM MULTIMETRO DIGITAL 600A Marca de Referência: Minipa	UND	2	R\$ 647,84	R\$1.295,68
5.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO ISOLADO MODELO SUECO Marca de Referência: Gedore ou Belzer	UND	4	R\$ 40,28	R\$ 161,12
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.935,36	

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	LÂMINA PARA SERRA DE ARCO (SEGUETA) Marca de Referência: Starrett	UND	20	R\$ 8,48	R\$ 169,60
2.	DISCO DE CORTE PARA METAL 4.½" 115mmX1,0mm Marca de Referência: Inatec	UND	50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
3.	FIO DE SOLDA ESTANHO 60X40 1mm ROLO 500G Marca de Referência: Cobix ou Soft	UND	2	R\$ 56,22	R\$ 112,44
4.	TRENA GRANDE (50M)	UND	6	R\$ 166,84	R\$1.001,04
5.	TRENA PEQUENA (5M)	UND	10	R\$ 17,54	R\$ 175,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.609,48	

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ESCADA GRANDE EXTENSÍVEL QUANTIDADE DE DEGRAUS: 16X2 MATERIAL ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 951,84	R\$2.855,52

2.	BOLSA DE FERRAMENTAS REFORÇADA PARA ELETRICISTA	UND	2	R\$ 140,79	R\$ 281,58
3.	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO E REGULAGEM	UND	2	R\$ 138,81	R\$ 277,62
4.	LUVA TÁTIL DE HELANCA BANHADA EM PU "G"	UND	12	R\$ 8,27	R\$ 99,24
5.	PAQUÍMETRO ANALÓGICO UNIVERSAL 150mm/6" – 0,05mm/ 1/128 – 530-104BR	UND	1	R\$ 220,83	R\$ 220,83
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 3.734,79	

LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CARRO DE MÃO REFORÇADO; CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA; CHAPA MÍNIMA DE 0,9mm; CAPACIDADE DE CARGA: 200kg; VOLUME MÍNIMO: 70L	UND	4	R\$256,45	R\$1.025,80
2.	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18cm, MATERIAL CABO MADEIRA Marca de Referência: Tramontina	UND	10	R\$ 33,62	R\$336,20
3.	FAÇÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 18pol, TIPO PARA MATO Marca de Referência: Tramontina	UND	6	R\$ 36,18	R\$217,08
4.	FOICE, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO DA LÂMINA 40cm, COMPRIMENTO DO CABO 1,5m Marca de Referência: Tramontina	UND	10	R\$ 36,76	R\$ 367,60
5.	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, COMPRIMENTO CABO 0,74m Marca de Referência: Max ou Vonder	UND	10	R\$ 36,83	R\$368,30
6.	VASSOURA DE JARDIM COM CABO APROXIMADAMENTE 22 DENTES Marca de Referência: Tramontina ou Vonder	UND	6	R\$ 25,33	R\$151,98
7.	TESOURA DE PODA, LÂMINA EM AÇO, TRAVA DE SEGURANÇA, CABO DE MADEIRA CABO COM APROXIMADAMENTE 45cm Marca de Referência: Tramontina	UND	4	R\$145,79	R\$583,16
8.	ALAVANCA REDONDA GRANDE MATERIAL: FERRO, FABRICADA EM AÇO Marca de Referência: Vonder	UND	2	R\$ 104,65	R\$209,30
9.	PICARETA COM CABO FABRICADA EM AÇO CARBONO Marca de Referência: Tramontina ou Vonder	UND	2	R\$ 56,09	R\$112,18
10.	SERROTE PROFISSIONAL MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO, CABO DE MADEIRA, MÍNIMO 16 POLEGADAS Marca de Referência: Ramada ou Vonder	UND	2	R\$ 45,05	R\$90,10
11.	SERRA DE ARCO (SEGUETA) Marca de Referência: Brasfort	UND	2	R\$ 50,80	R\$101,60
12.	MARRETA GRANDE (5kg) DE FERRO COM CABO DE MADEIRA Marca de Referência: Tenace	UND	1	R\$ 84,27	R\$84,27
13.	MARRETA PEQUENA (1kg) COM CABO DE MADEIRA Marca de Referência: Tenace	UND	2	R\$ 18,64	R\$37,28
14.	MARTELO DE UNHA POLIDO 27MM AÇO FORJADO CABO EMBORRACHADO Marca de Referência: Eda	UND	4	R\$ 33,78	R\$135,12
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 3.819,97	

LOTE 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.	TESTADOR ELETRÔNICO DE CABEAMENTO DE REDE E TELEFONIA	UND	1	R\$ 44,98	R\$ 44,98
2.	LOCALIZADOR CABOS REDE DE DADOS E TELEFÔNICOS (ZUMBIDOR)	UND	1	R\$ 198,02	R\$ 198,02
3.	ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN PARA RJ 45 COM REGULAGEM DE PRESSÃO	UND	2	R\$ 56,58	R\$ 113,16
4.	DECAPADOR DE CABOS UTP, COAXIAL E TELEFONIA	UND	2	R\$ 75,91	R\$ 151,82
5.	ALICATE DECAPADOR DE FIOS	UND	2	R\$ 95,04	R\$ 190,08
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 698,06	

5 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa de preço para esta contratação foi realizada mediante a utilização dos parâmetros descritos no Art. 88-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 perfazendo o valor global de de **R\$ 15.572,68 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em no máximo em 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, e deverá feita na Av. Fued José Sebba, nº 1170, Jardim Goiás – Estádio Serra Dourada – nessa capital.

7 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Servidor designado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, receberá os produtos adquiridos, verificando se os mesmos atendem aos ditames deste termo de referência e da legislação que rege a matéria. Eventuais irregularidades ou deficiências serão encaminhados a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

7.2. No ato do recebimento, caso o produto apresentado não esteja em conformidade com este termo de referência e na legislação que rege a matéria, o mesmo será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora;

7.3. O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, edital, proposta e ordem de fornecimento, e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

8.2. Submeter-se à fiscalização de servidor especialmente designado para este fim, que acompanhará a entrega do objeto, atestando e conferindo a Nota Fiscal, em especial, a quantidade e qualidade dos produtos entregues, podendo recusá-los em todo ou em parte, sempre que for o caso de descumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência;

8.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

8.4. Arcar com todos os ônus dos transportes e fretes dos objetos inerentes a entrega;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da contratante;

8.7. Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

8.8. Fornecer, quando solicitado, e sem ônus para a Contratante, amostras e protótipos de todos os produtos para análise e aprovação da mesma.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os produtos licitados e efetuar o pagamento;

9.2. Designar servidor(es) para procederem a fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente objeto, sob pena de aplicação de sanções descritas na cláusula 9;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor visando a correta execução do objeto licitado;

9.5. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas nesse Termo de Referência, bem como recusar os produtos e/ou materiais que estiverem em desacordo.

10 – PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens: nome, CNPJ, endereço, números do banco, agência e conta corrente da contratada; descrição do objeto contratado, número da Nota de Empenho, além das devidas conferências e atesto por parte da contratante;

10.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, certidão negativa de débitos trabalhistas e a certidão negativa de falência sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

10.2. O aceite dos produtos fornecidos por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos itens efetivamente entregues;

10.3. Em hipótese alguma serão pagos produtos não entregues;

10.4. Se houver erro na nota fiscal, ou a ocorrência de qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela contratada. Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer quaisquer ônus, inclusive financeiro.

11 – PENALIDADES

11.1. A contratada, nos termos do art. 77 da Lei Estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2012, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

11.1.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas na cláusula 11.2 deste termo de referência e das demais cominações legais;

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

11.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR;

11.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **RUDSON ROSA GUERRA, Superintendente**, em 26/03/2021, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019427417** e o código CRC **DF46D291**.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
AVENIDA JOSÉ FUEDD SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9256



Referência: Processo nº 202017576004339



SEI 000019427417